DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1.409 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública em virtude da Covid-19 e dá outras providências.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Suzanápolis encontra-se em situação de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento do número de casos confirmados de contágio do Coronavírus (COVID-19) no município;

Considerando a falta de conscientização da população no tocante as medidas de isolamento social;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o consumo local em todos os bares, conveniências, lanchonetes, restaurantes, padarias, *trailers*, açougues, mercados e similares.

Paragrafo Primeiro – De segunda a sábado a partir dás 19h somente será permitido *drive thru* (onde o cliente não poderá descer de seu veículo) e *delivery* (entrega a domicílio), nos domingos e feriados estes serviços devem iniciar às 10h.

Paragrafo Segundo – Antes dos horários mencionados no paragráfo anterior será permitido a retirada no local, o *drive thru* (onde

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

o cliente não poderá descer de seu veículo) e *delivery* (entrega a domicílio).

Art. 2° As academias poderão funcionar com no máximo quatro alunos simultaneamente, devendo ser previamente agendado o dia e horário de cada aluno.

Art. 3° Fica suspenso o aluguel de ranchos, casas e similares para qualquer evento que provoque o mínimo de algomeração.

Art. 4° Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto deste decreto poderão ser penalizados por multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 20 de Outubro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.10.20 09:56:12 -03'00'

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanápolis